



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº30/2025

Dispõe sobre a implantação do Programa “Pit Stop” nas vias públicas do Município de Araucária e dá outras providências.

Art.1º Fica instituída a implantação do Programa “Pit Stop” para bicicletas nas vias públicas do Município de Araucária.

Art. 2º O Município poderá promover campanhas de divulgação, firmar convênios e parcerias com empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, para plena consecução dos objetivos visados nesta Lei.

Art. 3º Será permitida a veiculação da publicidade no local onde for inserido o “Pit Stop” por parte da entidade ou empresa que estabelecer, dentro da legislação administrativa aplicável, a parceria com o município na implantação do referido, como foma de divulgação da adesão e do marketing da empresa, podendo veiculá-la em suas peças publicitárias.

Art. 4º O “Pit Stop” originariamente deve ser caracterizado como um ponto imóvel, onde serão inseridas as ferramentas básicas e necessárias para a manutenção de uma bicicleta, assim como também uma bomba de ar que possa encher o pneu desta.

Art 5º A manutenção e conservação dos “Pit Stops” será de responsabilidade exclusiva da instituição ou empresa que firmar parceria com a entidade municipal, assim como garantirá a exclusividade na divulgação de sua marca ou serviço.

Art 6º A substituição das ferramentas e de bomba, caso apresentem algum defeito, será de competência da entidade parceira do Município.

Art 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180(cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de janeiro de 2025.

Vagner Chefer
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Ter um posto de manutenção com ferramentas básicas para bicicletas em Araucária é importantíssimo por várias razões. Primeiro, promove um estilo de vida saudável ao incentivar o uso de bicicletas como meio de transporte, reduzindo assim a poluição e o congestionamento nas ruas e colaborando com a mobilidade urbana.

Nossa cidade já possui ciclofaixas, medida esta que incentivam a utilização deste meio de transporte ecologicamente correto, onde com estes pontos proporcionará condições de uso de forma rotineira da bicicleta pelos cidadãos. Além disso, facilita a manutenção regular das bicicletas, garantindo sua segurança e prolongando sua vida útil. Isso também pode aumentar a acessibilidade das bicicletas, especialmente para aqueles que não tem acesso às oficinas ou tem habilidades para fazer pequenos reparos.

Além disso, um posto de manutenção de bicicletas pode funcionar como um ponto de encontro para a comunidade ciclista, promovendo a interação social e a troca de conhecimentos sobre ciclismo e manutenção de bicicletas. No geral, um posto de manutenção com ferramentas básicas para bicicletas é uma adição valiosa para qualquer comunidade, promovendo um estilo de vida mais saudável e conectada.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto plenário para a aprovação desta indicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de janeiro de 2025.

Vagner Chefer
Vereador